

Lei Municipal nº 8083/2011, de 20 de outubro de 2011.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS NO
BERÇÁRIO INDUSTRIAL II; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa DELICKS CONGELADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.275.379/0001-21, dois terrenos no Berçário Industrial II, assim descritos:

I – LOTE URBANO, número 03 da quadra A, do Berçário Industrial II, com a área superficial de 10.752,25m², medindo e confrontando: ao NORTE, por 52,45m, com terras de João Trucollo; ao OESTE, por 205,00m, confronta com o lote nº 04 da quadra “A” deste Loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata; ao LESTE, por 205,00m, com o lote nº 02 da quadra “A” deste Loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata; e ao SUL, por 52,45m, faz frente À Rua “A”. Dito imóvel dista ao leste 416,62m da esquina com a RS 324.

II – LOTE URBANO, número 04 da quadra A, do Berçário Industrial II, com a área superficial de 10.752,25m², medindo e confrontando: ao NORTE, por 52,45m, com terras de João Trucollo; ao OESTE, por 205,00m, com o lote nº 05 da quadra “A” deste Loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata; ao LESTE, por 205,00m, com o lote nº 03 da quadra “A” deste Loteamento, de propriedade do Município de Nova Prata; e ao SUL, por 52,45m, faz frente À Rua “A”. Dito imóvel dista ao leste 469,07m da esquina com a RS 324.

Art. 2º Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 20
de outubro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito